

**Expediente:****Associação Paulista de Municípios – APM****Diretoria Administrativa****Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertoga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1ª Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Barra do Turvo no dia 17 de agosto de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal para disciplinar o funcionamento de seus serviços;

Considerando a realização da 42ª Festa do Lavrador que ocorrerá no período de 14 a 16 de agosto de 2026;

Considerando o disposto no Decreto Executivo Municipal nº 2.403, de 12 de agosto de 2026, que decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal no dia 17 de agosto de 2026, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Barra do Turvo no dia 17 de agosto de 2026 (segunda-feira), retornando o atendimento ao público e as atividades administrativas no dia 18 de agosto de 2026 (terça-feira), em seu horário normal de expediente.

Art. 2º O feriado municipal do Dia do Lavrador, previsto na legislação municipal vigente, será observado normalmente no dia 19 de agosto de 2026 (quarta-feira).

Art. 3º Os servidores que desempenham atividades indispensáveis ao funcionamento da Câmara ou que estejam submetidos a regime especial de trabalho deverão cumprir as determinações expedidas pela Presidência.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 13 de agosto de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado em local próprio na sede da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Publicado por:

Lilian Kelly Araujo

Código Identificador:0BF25FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PARCERIAS

AVISO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2026 - MAPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO- ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2026 - MAPA

Adesão nº 003/2026 à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 MAPA;

Processo Licitatório nº 098/2026;

Processo SEI nº 3505401.401.00002634/2026-52;

Objeto: Aquisição de 01 escavadeira hidráulica de esteira, nova, zero hora, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026 — MAPA.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Barra do Turvo/SP, MILTON WOLF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar Municipal nº 007/2025, RATIFICA A ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 90024/2025, promovido pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em favor da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.707.364/0001-10, para contratação do item 00019, escavadeira hidráulica de esteira, nova, zero horas, ano/modelo 2025 ou posterior, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

A presente ratificação fundamenta-se no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a instrução processual, a demonstração da vantagem, a autorização do órgão gerenciador, a anuência da empresa detentora da Ata e o parecer jurídico constante dos autos.

Publique-se o extrato do presente termo no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Barra do Turvo, 13 de agosto de 2026.

MILTON WOLF

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Fernando Alves Mascarenhas

Código Identificador:68B61368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80****CONTRATADO: FABRICIO FELIPE FERREIRA**

CNPJ: 53.691.860/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de construção civil destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Turvo/SP.**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2026**VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 25.039,00 (vinte e cinco mil e trinta e nove reais)

Barra do Turvo/SP, 04 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Oliveira de Jesus

Código Identificador:92D56856**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO N.º 2.403/2026****DECRETO N.º 2.403/2026**

Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 17 de agosto de 2026, e dá outras providências.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para organizar o funcionamento dos órgãos públicos e a prestação dos serviços municipais;

CONSIDERANDO a realização da 42ª Festa do Lavrador que ocorrerá no período de 14 a 16 de agosto de 2026 e que envolve a efetiva participação de diversos servidores municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia 17 de agosto de 2026, em razão das atividades realizadas durante as festividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de agosto de 2026 (segunda-feira).

Parágrafo único: Durante o período mencionado no art. 1º não haverá expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre esses, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. As horas correspondentes ao período não trabalhado em razão do ponto facultativo de que trata o art. 1º deverão ser devidamente registradas e compensadas, juntamente com as horas objeto de compensação já estabelecidas pela Circular nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Governo, observadas as orientações, os critérios e os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 3º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir suas escalas de trabalho normalmente.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação observará o calendário escolar vigente.

Art. 5º. O feriado municipal do Dia do Lavrador, previsto na legislação municipal vigente, será observado normalmente no dia 19 de agosto de 2026 (quarta-feira).

Art. 6º. O ponto facultativo decretado por este Ato aplica-se exclusivamente aos órgãos da Administração Pública Municipal em relação ao expediente, servindo como orientação facultativa ao setor privado e comércio local.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 12 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maritssa Justimiano da Silva Alves

Código Identificador:6BFB27A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 298, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.****PORTARIA Nº 298, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal, conforme elencado abaixo:

NOME	PERÍODO DE GOZO	VENCIMENTO
AURO PEDROSO DIAS	11/08/2026 - 09/09/2026	31/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 11 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon do Nascimento Barbosa

Código Identificador:6EDB9CA5**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 299, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.****PORTARIA Nº 299, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 597/2017 que Dispõe de Licença-Prêmio e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida fruição a título de licença prêmio ao servidor **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **VETERINÁRIO**, conforme requerimento, nos termos dos artigos 133 ao 138 da Lei Municipal Nº 597 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O servidor usufruirá da **licença por 30 dias** no período de **11/08/2026 a 09/09/2026**, podendo ser convocado a qualquer

momento conforme necessidade baseada no princípio da supremacia do interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 11 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Marlon do Nascimento Barbosa
Código Identificador:75802293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 300, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal, conforme elencado abaixo:

NOME	PERÍODO DE GOZO	VENCIMENTO
EVANDRO JOSE MANCIO	12/08/2026 - 21/08/2026	08/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Marlon do Nascimento Barbosa
Código Identificador:2341E01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 301, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MALENA ERNESTINA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **TÉCNICO EM RAIOS X**, a servidora **MALENA ERNESTINA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG 40.864.324-9 SSP/SP, nomeada por força da Portaria nº 314/2025 de 06 de Julho de 2025.

Art. 2º. Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º. A Exonerada deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. A Exonerada fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, a sua declaração de bens e valores atualizados.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 314/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05/07/2026.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Marlon do Nascimento Barbosa
Código Identificador:2C0F9C18

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
11. 32165.9999
diariooficial@apaulista.org.br

